

EDITAL Nº 25/2025 - DRG/BRU/IFSP, DE 21 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO CURSO PLAc - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O *Campus* Bauru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) faz saber que estarão abertas, no período de 23 a 25 de julho de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2025 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do curso Plac - Português como língua de acolhimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Campus, e presidida pelo Coordenador do curso, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, do curso Plac - Português como língua de acolhimento, que será oferecido no Campus Bauru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), a serem financiadas por captação de recursos feita pelo Câmpus.

1.3. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Campus Bauru, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROJETO

2.1. O curso PLAc -Português como língua de acolhimento tem como objetivo facilitar a integração social e profissional de imigrantes e refugiados que chegam ao Brasil. Ao desenvolver o domínio da língua portuguesa, estes indivíduos podem ter acesso a serviços

públicos, à educação e ao mercado de trabalho, além de se sentirem mais integrados na sociedade. Esta ação, ademais, intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PLAc - Português como língua de acolhimento serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação do projeto, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo III, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao projeto e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	10 horas	R\$ 50,00 por hora/aula de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R\$ 50,00 por hora/aula de 60 minutos

* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** como disposto pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.6. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis,

sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no *campus*.

3.7 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

3.8. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.8.1. Docente

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(às) beneficiários(as) do curso PLAc - Português como língua de acolhimento;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- Participar das reuniões pedagógicas junto à equipe gestora do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. Para a inscrição deverá ser entregue no período **das 8h do dia 23 de julho às 23h59 do dia 25 de julho de 2025, exclusivamente** de forma digital para o e-mail evacristina@ifsp.edu.br os seguintes documentos, observado o item 4.4., deste edital:

a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;

d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;

e) Comprovante de residência atualizado com CEP;

f) 1 (uma) foto 3x4.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à

carga horária assumida, respeitando o disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) e demais Legislações aplicáveis.

4.4. Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues, **também de forma digital para o mesmo endereço de e-mail** (evacristina@ifsp.edu.br), juntamente com:

a) ficha de inscrição (Anexo I deste edital);

b) formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo III deste edital) com os documentos comprobatórios devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função; e

c) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II deste Edital para aqueles que não atuam na instituição OU Anexo I da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), para aqueles que são servidores da instituição).

4.4.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista ou do formulário de entrega de documentos acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente.

4.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.10. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

4.13. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) - Anexo III.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Bauru, presidida pelo Coordenador e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória,

segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Docentes

Curso:	PLAc - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO		
Dias de oferta:	a definir	Turno de oferta:	NOTURNO
Local de oferta:	IFSP - BAURU		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
PLAc 1	PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO - nível iniciante	40	Diploma de Graduação ou de Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina, OU experiência profissional e prática comprovada de 6 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, OU ainda comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, etc.
PLAc 2	PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO - nível intermediário	40	Diploma de Graduação ou de Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina, OU experiência profissional e prática comprovada de 6 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, OU ainda comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, etc.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 4 horas	1.0 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 8 horas	1.0 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	1.0 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	2.0 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	2,0 por curso	
SUBTOTAL	7,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional em PLAc.	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência em PLAc.	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e **b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Curso PLAc, que serão oferecidos no Campus Bauru do IFSP.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **28 de julho de 2025**, no sítio do IFSP -Campus Bauru <https://bru.ifsp.edu.br/>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail evacristina@ifsp.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

8.5. Recursos deverão ser entregues e protocolados via e-mail evacristina@ifsp.edu.br em até, no máximo, 24h úteis após a divulgação dos resultados;

8.6. O início das aulas está previsto para 04 de agosto de 2025.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do curso Plac - Português como língua de acolhimento.

Bauru, 21 de julho de 2025.

Luciana Sartori Murari

Diretora-Geral em Exercício

Campus Bauru

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Sartori Murari, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 21/07/2025 21:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 994265

Código de Autenticação: 48eab1d4b2



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600